



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)**

Ofício nº 69/19-P

Brasília, 21 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ministro Roberto Campos Neto**  
Presidente do Banco Central do Brasil  
SBS Quadra 3 - Bloco B – Edifício Sede  
Tel. 3414-2928 Fax. 3414-2863

Assunto: Credenciamento de servidor para acesso às transferências de sigilo.

Senhor Ministro,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada em decorrência do Requerimento de Instituição nº 2, de 2019, para investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à internacionalização de empresas brasileiras, e com base no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105/2001, e ao amparo do Acordo de Cooperação nº 2011/144.1, firmado com esta Casa em 26/12/2016, solicito a Vossa Excelência que credencie como gerente setorial de segurança da informação no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen, o Secretário da CPI-BNDES, Sr. Saulo Augusto Pereira, CPF 344.980.441-34, RG 753.699 - SSP/DF, para dar curso ao recebimento das informações oriundas do Sistema Financeiro Nacional (SFN), referentes aos pedidos da CPI de transferência de sigilo bancário.

Esclareço que o referido credenciamento deverá ser feito para unidade específica, criada para acesso exclusivo às informações encaminhadas em meio eletrônico e criptografado, diretamente pelas instituições integrantes do SFN para esta CPI, e que deverá ser mantido registro dos acessos realizados.

Atenciosamente,

**Deputado VANDERLEI MACRIS**  
**Presidente**